Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9059 — CVC/Messer Group/Divestment Business)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 335/14)

1. Em 14 de setembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CVC Capital Partners SICAV-FIS S.A. («CVC», Luxemburgo);

— Messer Group GmbH («Messer») (Alemanha); e

— atividades alienadas (Divestment Business), que consistem em ativos e em atividades na América do Norte e do Sul, bem como em ativos e contratos de aprovisionamento de hélio no mundo, que são alienados no contexto do projeto de fusão entre a Praxair, Inc. e a Linde AG.

A CVC e a Messer adquirem, através de uma empresa comum recém-criada, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das atividades alienadas.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Messer: gases industriais e atividades e serviços conexos;

— CVC: prestação de serviços de consultoria e de gestão a fundos e plataformas de investimento;

— atividades alienadas: gases industriais e atividades conexas na América do Norte e do Sul, bem como atividaddes de aprovisionamento de hélio no mundo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9059 — CVC/Messer Group/Divestment Business

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).